

PORTARIA Nº 0492/2022-SESA

Constitui Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 006/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a Sociedade Beneficente São Camilo, para prestação de serviço especializado de forma complementar à rede de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0045.0056/2021;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410/2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;

Considerando a Cláusula Sexta e o Documento Descritivo do Contrato nº 006/2020 estabelecido entre a SESA e a Sociedade Beneficente São Camilo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 006/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a Sociedade Beneficente São Camilo.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento terá os seguintes objetivos:

- I.** Avaliar quadrimestralmente o cumprimento das metas quantitativas, podendo ser realizada *in loco*, estabelecidas no Documento Descritivo do contrato em questão;
- II.** Avaliar quadrimestralmente as metas quantitativas, tendo como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde (SIH e SIA);
- III.** Analisar as metas quantitativas financeiramente para fins de identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, consequentemente, para o impacto no repasse das parcelas dos recursos;
- IV.** Verificar a aplicação adequada dos recursos ao fim que se destina mediante análise do atendimento às metas quantitativas e qualitativas do referido contrato;
- V.** Emitir relatório quadrimestral sobre o desempenho apurado da CONTRATADA

referente às metas e indicadores pactuados no Documento Descritivo do contrato em questão;

VI. Avaliar e emitir Parecer quanto à interposição de recursos pela CONTRATADA em relação às metas qualitativas.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento será constituída pelos seguintes representantes, coordenado pelo primeiro respectivamente:

- Superintendência de Atenção à Saúde - SAS/SESA;
- Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA/SESA;
- Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/SESA;
- Conselho Estadual de Saúde - CES;
- Sociedade Beneficente São Camilo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

